

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA APRESENTAÇÃO

O presente estudo é etapa do planejamento da contratação pretendida, visando a identificação da melhor solução, servindo ainda de base à elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos correlatos ao procedimento licitatório, trazendo a descrição da necessidade da contratação fundamentada na análise preliminar que caracterize o interesse público envolvido, consoante art. 18, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais pertinentes ao objeto

- Modalidade: Pregão – Forma: Eletrônica
- Procedimento Auxiliar: Sistema de Registro de Preços
- Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ESTIMATIVA

OBJETO

Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis do tipo hortifruti e polpa de frutas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

NATUREZA DO OBJETO

O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata o art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são usuais no mercado, o que permite a utilização da modalidade pregão.

DO DESCRITIVO DA NECESSIDADE

Considerando que a saúde é direito fundamental do cidadão e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, torna-se indispensável o

atendimento contínuo e eficiente de todas as demandas vinculadas às políticas públicas de saúde. Para tanto, a Administração Pública deve assegurar a disponibilidade de todos os insumos necessários ao adequado funcionamento dos serviços ofertados, sendo os gêneros alimentícios, em especial os hortifrutigranjeiros, notoriamente indispensáveis ao regular desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

Com efeito, a aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros mostra-se essencial ao preparo das refeições servidas diariamente nas unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal, bem como às demandas do âmbito administrativo do ente, garantindo alimentação adequada, saudável e balanceada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos servidores que atuam diretamente na prestação dos serviços. Trata-se, portanto, de insumo imprescindível ao pleno funcionamento de um serviço público essencial, cuja descontinuidade comprometeria a qualidade do atendimento prestado e acarretaria prejuízos ao interesse público.

Os quantitativos e os itens a serem adquiridos foram previamente mensurados com base em cardápio elaborado por profissional habilitado, observando critérios nutricionais, sanitários e de segurança alimentar, de modo a assegurar uma alimentação equilibrada, rica em vitaminas, minerais e nutrientes essenciais, compatível com as necessidades dos atendimentos realizados nas unidades de saúde e com a demanda estimada para o período de vigência da contratação.

No que concerne ao procedimento de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que os itens pretendidos possuem natureza comum, apresentando padrões de qualidade e especificações usuais de mercado, passíveis de definição objetiva no edital. Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente compatível com a modalidade licitatória Pregão, a ser realizada na forma eletrônica, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, como procedimento auxiliar, justifica-se à luz dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conferindo maior flexibilidade à Administração quanto à aquisição dos produtos, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, além de possibilitar melhor gestão dos recursos públicos e redução de desperdícios.

Diante do exposto, entende-se como indispensável a contratação pretendida para assegurar o regular andamento das atividades do ente público, considerando a essencialidade do objeto e a necessidade de evitar qualquer interrupção no fornecimento das refeições disponibilizadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, tanto aos usuários do Sistema Único de Saúde quanto aos servidores envolvidos na prestação dos serviços de saúde.

2.1. DA ESTIMATIVA

A Estimativa dos itens necessários, bem como das quantidades correspondentes foram mensurados com fundamento nos seguintes parâmetros:

- a) Levantamento atual da demanda;
- b) Previsão aproximada da demanda e quantidade dos itens a serem fornecidas para um período de 12 meses;
- c) Observância às últimas contratações

As estimativas de consumo por item, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ABACAXI HAWAI, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	5.500	7,04	38.720,00
2	ACEROLA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	1.500	6,45	9.675,00
3	ALFACE LISA, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidades	2.000	6,26	12.520,00
4	ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Quilogramas	1500	12,32	18.480,00
5	BANANA COMPRIDA, em unidade, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes,	Quilogramas	6000	2,19	13.140,00



	com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
6	BANANA PRATA, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	15000	2,45	36.750,00
7	BATATA DOCE, rosada, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	Quilogramas	2500	5,46	13.650,00
8	BATATA-INGLESA, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda.	Quilogramas	8500	3,82	32.470,00
9	BETERRABA de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Quilogramas	2000	7,07	14.140,00
10	CAJU, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	1500	6,05	9.075,00
11	CENOURA de primeira, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Quilogramas	3500	3,77	13.195,00
12	CHUCHU de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Quilogramas	6000	3,46	20.760,00
13	COENTRO com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	Maços	8000	3,27	26.160,00



14	CEBOLA SECA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Quilogramas	7000	4,83	33.810,00
15	CARÁ-SÃO TOMÉ, boa qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser gráudo.	Quilogramas	5000	7,26	36.300,00
16	COUVE, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes.	Maços	2000	4,46	8.920,00
17	GOIABA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	3500	4,43	15.505,00
18	GOMA P/ TAPIOCA, isenta de sujidade, parasitas ou fungos, fresca, acondicionada em saco plástico sem avarias.	Quilogramas	2000	11,50	23.000,00
19	INHAME, boa qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser gráudo.	Quilogramas	5000	6,36	31.800,00
20	JERIMUM com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	Quilogramas	3000	3,73	11.190,00
21	LIMÃO COMUM, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	1500	5,81	8.715,00
22	LARANJA PÊRA, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	20000	3,78	75.600,00



23	MAMÃO, tipo formosa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	2000	5,02	10.040,00
24	MARACUJÃ, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	5000	7,62	38.100,00
25	MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	3000	4,26	12.780,00
26	MELÃO, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	5000	6,23	31.150,00
27	MAÇÃ VERMELHA, nacional, de primeira, apresentando tamanho, cor e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	2000	13,88	27.760,00
28	MANGA ROSA, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	1500	9,44	14.160,00
29	MACAXEIRA média, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, pesando aproximadamente de 1 a 3Kg.	Quilogramas	7000	4,07	28.490,00
30	PEPINO comum, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos	Quilogramas	2000	7,07	14.140,00
31	PIMENTÃO VERDE, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Quilogramas	5000	11,34	56.700,00
32	POLPA DE FRUTAS - produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado,	Quilogramas	1500	19,95	29.925,00



	com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Sabor Morango. Embalagem de 1 kg				
33	POLPA DE FRUTAS - produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Sabor Graviola. Embalagem de 1 kg	Quilogramas	1000	12,76	12.760,00
34	POLPA DE FRUTAS - produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Sabor Caju. Embalagem de 1 kg	Quilogramas	1000	12,33	12.330,00
35	POLPA DE FRUTAS - produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Sabor Cajá. Embalagem de 1 kg	Quilogramas	1000	14,25	14.250,00
36	POLPA DE FRUTAS - produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Sabor Maracujá. Embalagem de 1 kg	Quilogramas	500	14,69	7.345,00
37	REPOLHO branco, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes.	Quilogramas	2300	4,41	10.143,00
38	TOMATE boa qualidade, grão, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de	Quilogramas	10000	7,70	77.000,00



	fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.				
39	UVA FRESCA, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	1200	10,59	12.708,00
40	VARGEM, com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	Quilogramas	1500	10,51	15.765,00
VALOR TOTAL R\$ 929.121,00 (novecentos e vinte nove mil cento e vinte e um reais)					

• Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, com pesquisa na PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, utilizada a mediana dos preços obtidos a partir do preço de fornecedores vencedores de cada processo licitatório para ampliar a quantidade de preços.

O custo geral da contratação é de **R\$929.121,00 (novecentos e vinte e nove mil cento e vinte e um reais)**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.122.1001.2238.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.301.1001.3113.0000 – Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.302.1001.2124.0000 – Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por meio da análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e dentre possibilidades oferecidas no mercado para a obtenção dos produtos, e analisados os fornecimentos já realizados pelo ente, conclui-se que a contratação de empresas do ramo foi a única estrategicamente viável.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando que há possibilidade de adjudicação a mais de um interessado se aplicará o parcelamento, sem prejuízo à economia de escala, pela divisibilidade do julgamento por item.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação referente ao fornecimento dos gêneros alimentícios encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, cuja elaboração está em andamento, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Tal previsão reforça o planejamento prévio da Administração e assegura que a presente demanda integra as ações estratégicas voltadas à continuidade dos serviços essenciais de saúde, observando a compatibilidade com as metas e prioridades estabelecidas para o exercício vigente.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos podem ser classificados como de natureza comum, consoante art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Destaque-se, ainda, que o objeto a ser licitado não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado, havendo domínio das soluções pretendidas, sendo que são ofertadas por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

Desse modo, a contratação exigirá da(s) empresa(s) a entrega dos itens, os quais serão destinados a pessoas assistidas pelo Fundo Municipal de Saúde e que dependem de alimentação específica a ser fornecida pelo poder público.

A empresa contratada deverá observar a entrega nos horários e nos locais preestabelecidos, dentro do Município do Brejo da Madre de Deus – PE, pormenorizados no Termo de Referência, nos quantitativos e endereço apontados na Ordem de Fornecimento oriundo do setor requisitante, conforme estas e demais descrições abaixo estabelecidas:

I – O fornecimento deverá ocorrer parceladamente conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações e quantidades requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal;

II – Os produtos deverão ser entregues na Rua Berenice Araújo, 09, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h;

III - Os itens deverão ser embalados, acondicionados e identificado de acordo com a especificação técnica e norma vigentes.

IV - O **prazo de validade** de cada item, não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

V- Não serão exigidas amostras dos itens.

VI - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Quanto à habilitação técnica deverá ser apresentada a seguinte comprovação:

a) **Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária** Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante, de acordo com o ramo;

VII - DA SUSTENTABILIDADE

Deverão ser observadas pela Contratada práticas sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com observância às boas práticas de otimização de recursos, seja na possibilidade da utilização de materiais, optando por aqueles de baixo impacto ambiental, reciclados, atóxicos e biodegradáveis.

7.1. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Dentre outras obrigações, deve a Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.
- e) Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- f) Designar servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

7.2. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Dentre outras obrigações, deve a Contratada:

- a) Fornecer, no Município, o produto, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.
- b) Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
- c) Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Comunicar por escrito ao responsável pela Administração do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, qualquer

anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto em comento não apresenta impactos ambientais substanciais, contudo, a credenciada deve respeitar as práticas de sustentabilidade ambiental com observância às legislações ambientais e boas práticas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, do tipo hortifruti, através da contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo, haja vista ser a mais adequada, uma vez que as unidades de saúde já possuem local e servidores para preparação dos alimentos.

Note-se, desta feita, que pela disponibilidade mercadológica de oferta, tendo em vista a característica do objeto de natureza comum, há possibilidade de ampliar a competitividade e obter propostas vantajosas em termos de preço e qualidade.

A contratação via procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), permite a formação de um banco de preços de fornecedores sem compromisso efetivo inicial de aquisição, facilitando a forma parcelada e o uso racional do recurso orçamentário.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação do fornecimento dos gêneros alimentícios, que seja garantida a continuidade da preparação e fornecimento das refeições no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, ofertadas nas unidades de saúde, com observância às diretrizes e mandamentos constitucionais quanto às políticas públicas que devem ser executadas pelo ente municipal.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se demonstram imprescindíveis adequações prévias ao contrato quanto ao objeto no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, exceto a indicação do gestor e fiscal do contrato, designados pela autoridade competente, pois já há a estrutura necessária.



Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelas servidoras Ana Jamily Vieira Santos – CPF nº 128.281.324-20 – Nutricionista - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE e Marcia Maria de Araújo – CPF nº 008.770.464-17 - Assistente Administrativo – Almojarifado - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

12. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos preliminares realizados, com subsídio nas informações coletadas, conclui-se que uma vez o ente dispondo da estrutura e pessoal necessário, a solução através da contratação de empresa(s) especializada(s) para o parcelado de gêneros alimentícios perecíveis do tipo hortifruti e polpa de frutas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, é a mais viável e razoável analisada.

Brejo da Madre de Deus-PE, 28 de janeiro de 2026.

ANA JAMILY VIEIRA SANTOS
CPF Nº 128.281.324-20
NUTRICIONISTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

ANNE GABRIELLE BEZERRA

SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE